



Lei nº 1146/2022, de 20 de maio de 2022.

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Floriano-PI, para o quadriênio de 2022 a 2025.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Plano Plurianual do município de Floriano-PI, para o quadriênio 2022/2025, instituído pela Lei nº 1123, de 03 de janeiro de 2022, as ações abaixo discriminadas:

PROGRAMA: 010 – Saúde e Qualidade de Vida

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, garantindo-se a integralidade da atenção, garantindo acesso da população a serviços públicos de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento humanizado das necessidades de saúde, mediante aprimoramento dos diferentes níveis de atenção e de cuidado.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
2159	Ações de enfrentamento da emergência de Saúde Pública	FMS	A	Ações Executadas	Percentual	100	1.021.500,00
2161	Ações de enfrentamento de emergência de Saúde Pública	FMS	A	Ações Executadas	Percentual	100	60.000,00



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo


Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 20 de maio de 2022.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI


Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia ____ de ____ de 2022.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo